



Município de Barra do Corda

Estado do Maranhão

LEI Nº 1058, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024.

“Altera a nomenclatura da Unidade Integrada Vicente Alves Viana, localizada no Povoado Cajazeiras BR do Município de Barra do Corda - MA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Orgânica Municipal-LOM,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores de Barra do Corda, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Unidade Integrada Vicente Alves Viana, localizada no Povoado Cajazeiras BR, neste Município, passa a denominar-se **Escola em Tempo Integral Vicente Alves Viana**.

Parágrafo único. A Unidade Escolar mencionada no *caput* deste artigo, funcionará em regime de tempo integral, sendo integrada à estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação do Município de Barra do Corda – MA.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra do Corda-Estado do Maranhão, 24 de outubro de 2024.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Ato oficial originário do PLE 175.024.2024, aprovado em 25 de junho de 2024 e Publicado no Diário Oficial do Município, digitalizado e publicado no portal <http://www.barradocorda.ma.leg.br>

Rua Isaac Martins, 297- Centro
Fone (0xx99) 3643-2333/0505
Barra do Corda/Ma.
CEP 65.950-000

www.barradocorda.ma.gov.br
prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 06.769.798/0001-17